

Os Vereadores abaixo subscrito vem submeter à apreciação dos colegas Edis desta Câmara de Vereadores a seguinte:

PROPOSIÇÃO

Sugerimos que a Câmara de Vereadores, através dos servidores competentes, estude a viabilidade técnica e jurídica de editar alguma regulamentação interna, ou incluir no Regimento Interno, a obrigatoriedade de os Vereadores indicarem a dotação orçamentária específica (fonte de custeio) em que sairá o recurso financeiro ou a medida compensatória que será realizada para cobrir o programa ou obra propostos através de Projeto de Lei Legislativo.

Como representantes do povo devemos legislar, fiscalizar e auxiliar o Poder Executivo apontando as demandas necessárias para o desenvolvimento do município. Entretanto, é necessário que tenhamos responsabilidade com o dinheiro público, sabendo se há dotação disponível e se a saúde financeira do município comportará determinada obra ou programa – muitas delas que criam despesas obrigatórias de caráter continuado, além de obedecer a legislação que trata sobre a responsabilidade fiscal.

Certos de ter a atenção deste Poder.

VANESSA DE JESUS

Vereadora

CELSO BATISTA DOS SANTOS

Vereador

DEMÉTRIOS KAROL LORENZINI

Vereador

GUSTAVO HENRIQUE RICHTER

Vereador

MAÍSA APARECIDA SIEBENBORN

Vereadora

